



LEI N. 10056

, DE 03

DE junho

DE 2013.

Declara de utilidade pública a Associação Cearense de Inclusão e Assistência Social (ACSAS), na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a Associação Cearense de Inclusão e Assistência Social (ACSAS), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza, estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 03 de junho de 2013.


ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal de Fortaleza